

23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2372	DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDI	3.3.9.0.39	1704	20897	R\$ 126.771,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20547	R\$ 1.069,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC. ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.36	1704	21089	R\$ 118.410,50
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2313	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.40	1573	21286	R\$ 69.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 13.643.012,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 45, de 07/03/2025.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 101.667,59 (CIENTO E UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 101.667,59 (CIENTO E UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.92	2660	22020	R\$ 101.667,59
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 101.667,59

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 31/2021, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO E SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
OBJETO: O presente Termo tem como escopo a PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 31/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, conforme justificativa inserida às fls. 382/383, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maricá/RJ de fls. 503/522, bem como os relatórios da ACP de fls. 570/576, além do parecer da comissão de fiscalização às fls. 525, todos do processo administrativo de nº 1592/2023, e na forma abaixo designado:
a) PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 31/2023, por 03 (três) meses, vigorando de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, do processo administrativo nº 1592/2023.
b) REAJUSTE dos valores do Contrato n.º 31/2023, de acordo com a variação do índice do IPCA, em conformidade com a manifestação da contratada em fls. 378, cálculos de fls. 375/376, além do cronograma físico-financeiro de fl. 380, todos apresentados nos autos do processo administrativo nº 1592/2023.
c) A Administração Pública renuncia tão somente com o fito de desobrigar a substituição da frota locada, na previsão de vigência de 02 (dois) anos de utilização do veículo e/ou após 70.000 (setenta mil)

quilômetros rodados, durante a presente prorrogação.
d) Estabelece-se como CLAÚSULA RESOLUTIVA que o presente Contrato poderá ser resolvido a qualquer tempo pela Administração Pública, sem ônus para nenhuma das partes.
VALOR: R\$ 143.459,88 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programas de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2068;
Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Fontes de Recurso: 1704;
Notas de Empenho: 3454/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO CORRELATA.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 31/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.
MARICÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO N.º 16899/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação e alteração do plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 08/2024, cujo objeto é a Gerenciamento, Promoção e Execução de Projeto de Modelo Socioprodutivo de Abastecimento Alimentar e Fomento à Agricultura Local por Organização da Sociedade Civil – OSC, na forma das justificativas inseridas às fls. 2915/2917, na autorização da autoridade competente às fls. 3101, parecer do órgão jurídico às fls. 2926/2941 e nos pareceres da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 2949/2950 e 3107/3109, todas dos autos o processo administrativo n.º 16899/2023 e, na forma abaixo:
I. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 08/2024, por 12 (doze) meses, vigorando de 28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.
II. O plano de trabalho a ser observado no período de vigência ora prorrogado, considerando as alterações apresentadas e justificadas nos documentos de fls. 2924. 3053/3063 e 3101, no processo administrativo nº 16899/2023.
III. O desembolso de quaisquer valores futuros ficará expressamente condicionado ao cumprimento integral do cronograma de prestação de contas, bem como à respectiva análise e aprovação das contas pelos órgãos competentes.
IV. Estabelece-se como CLAÚSULA RESOLUTIVA que o presente Termo de Colaboração poderá ser resolvido a qualquer tempo pela Administração Pública, sem ônus para nenhuma das partes.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 3.338.624,15 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho n.º 28.01.20.608.0003.2538.
Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.85.00.00.00;
Fonte de Recurso n.º 1704;
Nota de Empenho n.º 4122/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2024 E SEUS TERMOS SUBSEQUENTES NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
WAGNER DE BARROS SOARES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ato Autorizativo: Nº 001/2025
AUTORIZA o funcionamento do
Estabelecimento que menciona:
O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentado na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto Nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o Parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo nº 0023088/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, de acordo com o dispositivo do Decreto nº 1944/98 e da Deliberação CME nº 001/2010, a Creche Escola Lucena de Oliveira Ltda, nome fantasia Creche Escola Semear, situada na Rua Comandante Homero Queiroz da Silva, nº 65, quadra L, lote 01, Centro - Maricá - RJ, Cep: 24.901-045, a ministrar Educação Infantil, exclusivamente na modalidade Creche (Berçário – 05 meses a 1 ano e 11 meses de idade) em horários PARCIAL e INTEGRAL.
Art. 2º - Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação Maricá, 25 de fevereiro de 2025.
Rodrigo Moura Santos
Secretário de Educação
Matrícula 6364